

deve ler-se:

- «c) O Decreto-Lei n.º 139/70, de 7 de Abril;
d) O Decreto n.º 491/73, de 3 de Outubro».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Junho de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

更正

茲發現公佈於一九九二年三月二日第九號《政府公報》之通過官方董事及政府代表法律制度之三月二日第一三/九二/M號法令第二十五條有若干不確之處，因此更正如下：

第二十五條原文為：

- “c) 四月十八日第139/70號法令；
d) 十月二十日第491/73號法令”

應改為：

- “c) 四月七日第139/70號法令；
d) 十月三日第491/73號命令。”

一九九二年六月三十日於總督辦公室

總督 韋奇立

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Agosto de 1992.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 5/92/M

Contas do Território referentes a 1990

Tendo sido submetidas pelo Governador à Assembleia Legislativa de Macau as Contas do Território, respeitantes ao ano económico de 1990, as quais não vinham acompanhadas do relatório da entidade competente para as apreciar, pelas razões expostas pelo juiz-presidente do Tribunal Administrativo de Macau;

A Assembleia Legislativa de Macau resolve, no uso da competência prevista no artigo 30.º, n.º 2, alínea b), do Estatuto Orgânico de Macau, tomar as Contas do Território referentes ao ano económico de 1990.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 14 de Julho de 1992.
— A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

決 議 第五/九二號

關於一九九零年度本地區賬目

鑑於總督經將一九九零經濟年度本地區賬目送交立法會，但無附同有權限實體的報告以供審議，且基於澳門行政法院主席法官所提出的原因；

澳門立法會在行使澳門組織章程第卅條一款 b 項所規定的權限，議決省覽有關一九九零經濟年度本地區賬目。

一九九二年七月十四日於澳門立法會

立法會主席 林綺濤

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, aos 3 de Agosto de 1992. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Versão, em chinês, do Despacho n.º 54/SAEF/92, de 22 de Junho, que autoriza o Banco Tai Fung a aumentar o seu capital social.

批 示 第五四/ S A E F/ 九二號

鑑於大豐銀行有限公司提出增加資本及修改章程之請求，以及澳門貨幣暨匯兌監理署有關之贊同意見；

經濟暨財政政務司根據八月三日第三五/八二/M號法令第六十四條第二款、《澳門組織章程》第十七條、以及經七月二十九日第一三二/九一/M號訓令第一條修訂之五月二十日第八四/九一/M號訓令第二條第二款 a 項之規定，命令：

一、住所設於澳門亞美利卑盧大馬路32號之大豐銀行有限公司，獲許可透過併入公積金增加其公司資本，由澳門幣二億元增至澳門幣二億五千萬，並相應發出50,000股新股票，每股票面價值為澳門幣1000元，免費平均分配予現股東，每持有四股股票者分得一股股票；

二、大豐銀行有限公司亦獲許可修改其章程第四條，修改須符合澳門貨幣暨匯兌監理署贊同意見所針對之行文。

一九九二年六月十二日於經濟暨財政政務司辦公室

政務司 貝錫安

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 3 de Agosto de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 96/SATOP/92

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete do Porto e da Ponte, engenheiro Rui Vítor Dias Cintrão de Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante ao averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e a Partex, Companhia Portuguesa de Serviços, S.A., para a «Gestão e Fiscalização da Construção da Nova Ponte Macau-Taipa».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Julho de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.